Planta de demarcação dos terrenos acrescido e de marinha, sitos no logar denominado Ponta de Lucena, Municipio de Santa Rita, Estado da Paraíba e requeridos em aforamento pelo Dr. João Monteiro Falcão.

Escala = 1:500

Areas { Ter. acrescido 2122,1249 m2 ~~2:121,60 m2~~
Ter. de marinha 2:611,95 m2

Certifico a exactidão da área do terreno acrescido de marinha com a minha informação de fls. 48 deste processo.

Recebido na Delegacia do Patrimonio da União na Paraiba em 11 de 33
Chefe Regional

D = 19° 28' W. (193m)

N.N.

Terreno proprio do requerente.

Linha limite do ter. de marinha.

79m50

68°30'

35m46

111°30'

68°30'

24m25

118°00'

L.P.M. antigo
78m80
54°05' NE. (verd.)

82m10
L.P.M. atual

110°30'

35m23

69°30'

110°30'

63°00'

Terrenos do c. e de marinha na posse ilegal de Otavio Monteiro Falcão.

Joana de Souza Falcão

OCEANO ATLANTICO

Serviços Tecnicos da 2ª Circunscrição do Patrimonio Nacional.
João Pessôa, 3-10-932.
Fernando Leão d'Andrada

Waltin Severiano de Oliveira